



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, nº 150, Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

PORTARIA Nº 241, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE ÁREA "CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CULTURA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 1.850, de 23 de agosto de 2023, que alterou as Leis Municipais nº 1.418/2007, 1.807/2022 e 1.844/2023, dispondo sobre a relação de cargos comissionados e seus respectivos símbolos e atribuições; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 210/2024-SMS, que solicita a nomeação do(a) Servidor(a) para ocupar o cargo comissionado de "Coordenador de Área" responsável pelo Centro de Convivência e Cultura, a partir de 21 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **LORENA MAX SANTOS**, inscrito(a) no CPF nº 111.752.946-08, nomeado(a) para ocupar o cargo de "**Coordenador de Área**" responsável pelo Centro de Convivência e Cultura, símbolo "I", carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, **a partir de 22/10/2024**, em conformidade com o disposto nos Anexos II, III, V e VI da Lei Municipal nº 1.807/2022, alterada pelas Leis Municipais nº 1.844/2023 e 1850/2023.

Art. 2º - Nos termos do Anexo VI da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, o(a) referido(a) servidor(a) comissionado(a) possuirá as seguintes atribuições de chefia, direção e assessoramento:

- I – Executar atividades de coordenação do setor;
- II – Acompanhar e monitorar as oficinas e demais atividades do serviço;
- III – Acompanhar o estoque e gastos dos materiais utilizados no centro;
- IV – Realizar compra dos materiais utilizados no centro;
- V – Realizar mensalmente fechamento de produção e enviar para o setor responsável;
- VI - Desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com o seu cargo e cumprir determinações de seus superiores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigoão/MG, 22 de outubro de 2024.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão

